

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** União Espírita Bittencourt Sampaio

**CNPJ:** 59.851.592/0001-06

**ENDEREÇO E CEP:** Rua São Paulo, 2435, Centro CEP: 14.600-000

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Katisilene Guilherme Gomes

**CPF:** 141.501.438-89

**OBJETO DA PARCERIA:** Prestar serviço assistencial de proteção social básica—serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 15 anos.

**EXERCÍCIO:** 2023

**ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL**

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento 031/2023	16/02/2023	16/02/2023 A 31/12/2023	91.978,50
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/03/2023	18.395,70	01/03/2023	550873000200058	18.395,70
12/04/2023	9.197,85	12/04/2023	550873000200058	9.197,85
09/05/2023	9.197,85	09/05/2023	550873000200058	9.197,85
01/06/2023	9.197,85	01/06/2023	550873000200058	9.197,85
03/07/2023	9.197,85	03/07/2023	550873000200058	9.197,85
01/08/2023	9.197,85	01/08/2023	550873000200058	9.197,85
01/09/2023	9.197,85	01/09/2023	550873000200058	9.197,85
02/10/2023	9.197,85	02/10/2023	550873000200058	9.197,85
01/11/2023	9.197,85	01/11/2023	550873000200058	9.197,85
-(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				91.978,50
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				190,32
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				92.168,82
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				69,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				92.237,82

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da União Espírita Bittencourt Sampaio vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)			92.157,32	92.157,32	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias			80,50	80,50	
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>			<b>92.237,82</b>	<b>92.237,82</b>	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	92.237,82
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	92.237,82
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 31 de Dezembro de 2023.

*Katiline Guilherme Gomes*

Katiline Guilherme Gomes  
Presidente

*Justino Rufatois* *Júlia E.P. Luceli*  
162.206/248-58 1368.381.698-80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**Processo n.º 1122/2023**

**PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR**

**EXERCÍCIO DE 2023**

**(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)**

**NOME DA OSC:** Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança - PROACLE

**CNPJ:** 00.749.227/0001-34

**Responsável:** José Eduardo Delmonico Ferreira

**Telefone:** (016) 3728-4937

**E-mail:** [proaclesjb@yahoo.com.br](mailto:proaclesjb@yahoo.com.br)

**Endereço:** Rua: Voluntário Geraldo, 1433 – Centro

**TERMO DE:** Colaboração Nº 029/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 003/2023 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada *Proacle* no **exercício de 2023**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

**I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:** O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Sua finalidade estatutária é: prestar acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes de 00 a 18 anos, cujos direitos foram ameaçados ou violados, necessitando afastamento do convívio familiar, conforme encaminhamento das autoridades competentes previstas no ECA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

O objeto da parceria é: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade abrigo – serviço de proteção social especial de alta complexidade.

**II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:**

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	03/07/2023	27.000,00	550.873.000.034.787	0,00
02	01/08/2023	4.500,00	550.873.000.034.787	262,21
03	01/09/2023	4.500,00	550.873.000.034.787	295,43
04	02/10/2023	4.500,00	550.873.000.034.787	341,29
05	01/11/2023	4.500,00	550.873.000.034.787	78,12
06	01/12/2023	4.500,00	550.873.000.034.787	0,00
07	14/12/2023	4.500,00	550.873.000.034.787	131,83

**III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:** A Prestação de Contas final foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 31/03/2023.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:**

<b>Data</b>	<b>Valor do Repasse (R\$)</b>	<b>Valor Aprovado (R\$)</b>	<b>Glosas (R\$)</b>
03/07/2023	27.000,00	27.000,00	0,00
01/08/2023	4.500,00	4.500,00	0,00
01/09/2023	4.500,00	4.500,00	0,00
02/10/2023	4.500,00	4.500,00	0,00
01/11/2023	4.500,00	4.500,00	0,00
01/12/2023	4.500,00	4.500,00	0,00
14/12/2023	4.500,00	4.500,00	0,00
<b>TOTAIS: (R\$)</b>	<b>54.000,00</b>	<b>55.191,82</b>	<b>0,00</b>

O Valor aprovado refere-se aos rendimentos de R\$1.108,88 e R\$82,94 de recurso próprio aplicado na parceria.

**V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:** O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, não havendo necessidade de glosas e de autorização para utilização em ano seguinte.

**VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:** As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de monitoramento no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios mensais de atividades. Foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. As atividades foram: seguindo a rotina de um lar, os internos têm atividades lúdicas, passatempos, brincadeiras, sessões de cinema e reuniões para estabelecimento das regras da casa. Em período de férias as crianças e os adolescentes participam de diversas atividades dentro e fora da entidade para estabelecer um convívio social; voltaram as aulas e todos os meses comemoram os aniversariantes.



De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento que realizou a visita in loco em 02/05/2023, 08/08/2023 e 30/11/2023, a OSC desempenhou o serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

**VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação**

**que rege a matéria:** Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria. Também está de acordo em estrutura nos seus atendimentos de acordo com os princípios da excepcionalidade que conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos de qualidade e eficiência em seu trabalho prestado.

**VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:**

A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária. A OSC apresentou holerites e notas fiscais e recolhimentos de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A prestação de contas se encontra regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

**IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações:**

Não se aplica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:** os originais dos comprovantes de gastos (holerites) contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem e estão constantes no extrato bancário.

Em análise da prestação de contas apresentada mensalmente, verificou-se que os holerites e as notas fiscais estão corretamente apresentados com os valores do extrato bancário, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo 1122/2023.

**XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:**

A OSC apresentou as certidões negativas acerca dos recolhimentos de encargos trabalhistas, conforme discriminados no Plano de Trabalho.

**XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:** Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante o período de 10 meses. É notório a eficiência do serviço prestado pela OSC, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

**XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:** Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concessor (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinaffo Neto (CPF 108.949.598-67), Neire Braga Calil Batista (CPF 126.654.228-08) e Antônio Roberto Ferigato Silva (RG: 23.101.268).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidades públicas concessionárias, quando houver:** A visita in loco foi realizada pela equipe de monitoramento em 02/05/2023, 02/08/2023 e 30/11/2023, onde foi constatado que a OSC onde foi constatado que a entidade possui equipamentos e equipe técnica de acordo com a Tipificação Nacional e que o serviço proposto no Plano de Trabalho foi efetuado.

**XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:** Não se aplica na OSC.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 04 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Angélica V Bastianini**

*Coordenadora da Proteção Social Especial*

*CRESS: 28.000*

## HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

*Processo Administrativo nº 1122/2023*

*Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 2960/2022*

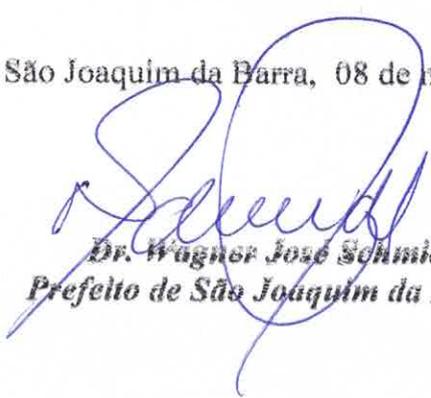
*Termo de Colaboração nº 029/2023*

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Programa de atendimento ao adolescente e à criança “Lar e Esperança” - PROACLE, referente ao repasse Estadual, objeto da prestação de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo – serviços de proteção social, especial de alta complexidade, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

*É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, sem ressalvas, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

São Joaquim da Barra, 08 de março de 2024.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra